



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 611, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Concede gratificação aos Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que for graduado em Técnico de Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho de Enfermagem, fará jus a 20% (vinte por cento) de gratificação, cujo percentual terá como referência o piso do enfermeiro estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 12 de março de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.03.12 09:40:26 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal